



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1963/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 365.940,92 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 365.940,92 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/F ONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
08.01	Gabinete do Secretario		
15.451.20091.036	Construção de Uma Passarela sobre a Rodovia PR 151		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	365.940,92
	<b>TOTAL</b>		<b>365.940,92</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, o seguinte recurso:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundo do Provável excesso de arrecadação, conforme Anexo Demonstrativo no valor de R\$ 365.940,92 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 29 de outubro de 2009.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito